Lei nº 3.023 de 6 de maio 2.025.

Dispõe sobre a Revisão dos valores dos vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Bom Despacho e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta, revisão em seus vencimentos e proventos, pelo percentual de 5% (cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º desta lei:

I – Aplica-se:

a) aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município e aos que recebem proventos do Instituto Próprio de Previdência Municipal –BDPREV;

b) aos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, secretários municipais e equiparados;

II – não se aplica:

a) aos servidores ativos, inativos ou pensionistas cujo vencimento é equivalente ao salário-mínimo nacional, em virtude do novo valor fixado e praticado a partir de janeiro e de fevereiro deste ano;

b) aos servidores que possuem fixação de piso salarial estabelecido por programas de Governo e aos professores da rede municipal de ensino, cujos vencimentos serão pagos no ano de 2.023 em conformidade com o piso instituído pelo Governo Federal, com base no FUNDEB.

Art. 3º A revisão de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2.025.

Art. 5º Faz parte integrante da presente lei os Anexos I, II e III, que contêm, respectivamente: a estimativa do impacto orçamentário-financeiro; a declaração de adequação orçamentária e financeira; e as dotações que suportarão as despesas previstas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

Bom Despacho, 6 de maio de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade

Assinado digitalmente por Fernando Augusto Alves de Andrade
ND: OU=prefeito@pmbd.mg.gov.br, CN=Fernando Augusto Alves de Andrade, E=prefeito@pmbd.mg.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 15:48:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO

Descrição	Valor base mensal	Valor base mensal com previdência	Valor base mensal sem previdência	Alíquota da previdência patronal	Alíquota da previdência FAP	Alíquota do déficit atuarial	Índice de reajuste	Valor base mensal reajustado	Valor base mensal com previdência reajustado	Valor base mensal sem previdência reajustado	Previdência patronal mensal	FAP mensal	Déficit atuarial anual	Valor base mensal da folha + encargos	Valor base anual da folha + encargos
Educação - Folha	**3.124.620,04**	**2.589.206,52**	**535.413,52**					**3.371.557,91**	**2.792.322,57**	**579.235,33**	**414.034,19**	**32.778,79**	**700.181,57**	**4.518.552,45**	**60.232.304,22**
Educação Magistério RGPS	783.729,80	653.157,99	130.571,81	12,00%	3,40%	0,00%	8,57%	850.895,44	709.133,63	141.761,81	85.096,04	24.096,36	0,00	960.087,84	12.797.970,91
Educação Magistério RPPS	1.757.078,79	1.410.027,66	347.051,13	16,32%	0,00%	38,31%	8,57%	1.907.660,44	1.530.867,03	376.793,41	249.837,50	0,00	586.475,16	2.743.973,10	36.577.161,44
Educação Outros RGPS	250.108,41	243.348,41	6.760,00	12,00%	3,40%	0,00%	5,00%	262.613,83	255.515,83	7.098,00	30.661,90	8.682,43	0,00	301.958,16	4.025.102,25
Educação Outros RPPS	333.703,04	282.672,46	51.030,58	16,32%	0,00%	38,31%	5,00%	350.388,19	296.806,08	53.582,11	48.438,75	0,00	113.706,41	512.533,36	6.832.069,62
Saúde - Folha	**1.941.303,41**	**1.548.640,01**	**392.663,40**					**2.038.368,58**	**1.626.072,01**	**412.296,57**	**217.831,08**	**37.396,78**	**201.326,46**	**2.494.922,89**	**33.257.322,15**
Saúde – RGPS	1.159.428,32	1.048.145,41	111.282,91	12,00%	3,40%	0,00%	5,00%	1.217.399,74	1.100.552,68	116.847,06	132.066,32	37.396,78	0,00	1.386.862,84	18.486.881,63
Saúde – RPPS	781.875,09	500.494,60	281.380,49	16,32%	0,00%	38,31%	5,00%	820.968,84	525.519,33	295.449,51	85.764,75	0,00	201.326,46	1.108.060,05	14.770.440,53
Outros - Folha	**1.364.991,25**	**1.043.737,92**	**321.253,33**					**1.433.240,81**	**1.095.924,82**	**337.316,00**	**155.704,02**	**18.209,91**	**214.545,22**	**1.821.699,96**	**24.283.260,41**
Outros – RGPS	515.371,36	510.381,67	4.989,69	12,00%	3,40%	0,00%	5,00%	541.139,93	535.900,75	5.239,17	64.308,09	18.209,91	0,00	623.657,93	8.313.360,15
Outros – RPPS	849.619,89	533.356,25	316.263,64	16,32%	0,00%	38,31%	5,00%	892.100,88	560.024,06	332.076,82	91.395,93	0,00	214.545,22	1.198.042,03	15.969.900,26
Terceirização	607.550,79						5,00%	637.928,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.928,33	7.655.139,95
	7.038.465,49	**5.181.584,45**	**1.249.330,25**					**7.481.095,63**	**5.514.319,40**	**1.328.847,90**	**787.569,28**	**88.385,48**	**1.116.053,24**	**9.473.103,63**	**125.428.026,74**

Poder Executivo - Folha de pagamento e encargos do período atual
Obs.: Cálculo da RCL e da despesa para 12 meses

Inflação de 2024	4,83%
Inflação prevista para 2025 conforme Boletim Focus de 01/03/2025	5,66%
Inflação prevista para 2026 conforme Boletim Focus de 01/03/2025	4,48%
Inflação prevista para 2027 conforme Boletim Focus de 01/03/2025	4,00%
Inflação prevista para 2028 conforme Boletim Focus de 01/03/2025	3,78%

Taxa de crescimento do PIB prevista para 2025 conforme Boletim Focus de 01/03/2025	2,01%
Taxa de crescimento do PIB prevista para 2026 conforme Boletim Focus de 01/03/2025	1,60%
Taxa de crescimento do PIB prevista para 2027 conforme Boletim Focus de 01/03/2025	2,00%
Taxa de crescimento do PIB prevista para 2028 conforme Boletim Focus de 01/03/2025	2,00%

RCL prevista para 2025	R$ 285.307.326,02
RCL prevista para 2026	R$ 307.190.397,93
RCL prevista para 2027	R$ 327.371.578,31
RCL prevista para 2028	R$ 347.275.770,27

Despesa com pessoal prevista para 2025	R$ 65.195.722,52
Despesa com pessoal prevista para 2026	R$ 70.189.714,86
Despesa com pessoal prevista para 2027	R$ 74.738.008,39
Despesa com pessoal prevista para 2028	R$ 79.222.288,89

Limite dos gastos com pessoal - alerta	48,60%
Limite dos gastos com pessoal - prudencial	51,30%
Limite dos gastos com pessoal - total	54,00%

Índice de pessoal 2025	**22,85%**
Índice de pessoal 2026 sem qualquer reajuste	**22,85%**
Índice de pessoal 2027 sem qualquer reajuste	**22,83%**
Índice de pessoal 2028 sem qualquer reajuste	**22,81%**

DECLARO que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Bom Despacho, 14 de abril de 2025, 113º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas originadas do Projeto de Lei, que dispõe sobre a Revisão dos valores dos vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Bom Despacho, está adequado à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025, sendo alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, e que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2.025, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas.

Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, §2°, da Lei Complementar 101/2.000, que para os exercícios de 2.026 e 2.027, as despesas decorrentes do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para os exercícios de 2.026 e 2.027.

Bom Despacho, 14 de abril de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO III

CERTIDÃO

Certifico abaixo as dotações orçamentárias/2025 das Secretarias e Assessorias da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, para suportar as despesas referentes ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a Revisão dos valores dos vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Bom Despacho.

Dotações:

Bom Despacho, 14 de abril de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Contador responsável